

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza CNPJ 29988441/0001-25



LEI N° 2.562, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

= INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO LÍDER COMUNITÁRIO=

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 42, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e Artigo 39, Inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, **PROMULGA** a seguinte Lei:

- Art. 1°- Fica instituído no âmbito do Município de Conceição da Barra ES o DIA MUNICIPAL DO LÍDER COMUNITÁRIO, a ser comemorado anualmente no dia 10 de Novembro.
- Art. 2º- O Poder Legislativo poderá homenagear em sessão especial os líderes comunitários do município de Conceição da Barra.
- Art. 3º- Entende-se como líder comunitário, para efeitos desta lei, os dirigentes de Associações de Moradores e entidades afins.
- Art. 4°- É de livre iniciativa dos Poderes Legislativo e Executivo, outras formas de homenagens aos líderes comunitários.
- **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, em 30 de dezembro de 2010.

ÂNGELO CÉZAS FIGUEIREDO PRESIDENTE

2.562/2010